



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2º TERMO DE ADITAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 - CONTRATO N.º 033/2017

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, Sr. Eduardo Vieira Domingues – Diretor do Departamento de Administração e a Sra. Andréa Helena de Moraes - Diretora do Departamento de Saúde, doravante designada simplesmente "PREFEITURA"; e de outro lado a empresa **LOCVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob n.º 04.391.197/0001-98, estabelecida à Rua Brasília de Abreu Alves, n.º 33, bairro Vila Nova Itapevi - SP, representada pelo Sr. Adalberto Dias da Silveira – Sócio Proprietário, portador do RG n.º 8.905.850-1 SSP/SP, e do CPF/MF sob n.º 031.531.758-29, residente e domiciliado à Rua Eugênio de Lima, n.º 274, na cidade de Itapevi - SP, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições firmam o presente termo de aditamento contratual conforme segue:

1) A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por meio do Pregão Presencial n.º 029/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, para atender os Departamento de Saúde e Educação desta Prefeitura, pelo valor total de R\$ 748.850,00 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

2) Em 10/07/2017 foi celebrado o 1º termo de aditamento do contrato para constar a renovação de prazo contratual do item 02, referente ao veículo tipo van para transporte de passageiros para o Departamento de Saúde por mais 30 dias, contados a partir de 13/07/2017, bem como a devolução do item 01, referente ao veículo médio tipo hatch, por não haver interesse em renovação, conforme informado pelo Departamento de Saúde.

3) E ora se adita o presente contrato para constar a supressão do item 04, referente ao veículo tipo van furgão, adaptado para ambulância Classe A, para melhor adequação às finalidades de interesse público, pois passou a ser desnecessário ante a aquisição de veículo próprio, esta devolução se dará a partir de 31/12/2017.

4) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bônito por Natureza"

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 29 de dezembro de 2017.

Cláudio José de Góes
Prefeito

Locaville Locação De Veículos Ltda
Adalberto Dias da Silveira
Contratada

Andréa Helena de Moraes
Diretora do Departamento de Saúde

TESTEMUNHAS:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Encosta por Natamora"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 033/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, para atender diversos departamentos desta Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante ao Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

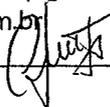
São Roque, 29 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Cláudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

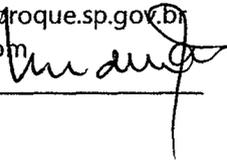
E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____ 

Nome e cargo: Andrea Helena de Moraes Rodrigues - Diretora do Depto de Saúde

e-mail institucional: amrodrigues@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: andreahm28@gmail.com

Assinatura: _____ 

CONTRATADA:

Nome e cargo: Adalberto Dias da Silveira – Sócio Proprietário

E-mail institucional: locaville@locaville.ind.br

E-mail pessoal: locaville@locaville.ind.br

Assinatura: _____ 